



50487/17  
16/11/17  
33  
1251

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG Nº. 011/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A IMPRENSA NACIONAL.**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº. 100, Centro, São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.636.579/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Compras e Suprimentos, Sr. PABLO SIQUIERA DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0124678335/DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.121.237-96, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Municipal nº. 186/2013, e, de outro lado, a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Coordenador-Geral de Publicações e Divulgação, Sr. **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº. 50.4872017, assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá por toda a legislação aplicável a espécie, em conformidade com o disposto no Caput, do artigo 25 da Lei nº.8.666/1993, e ainda pelas Cláusulas e Condições seguintes:



07

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato PMSG nº. 011/2017, passando seu término para 08 de agosto 2019, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**. A presente prorrogação tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em consequência, fica acrescida a importância de R\$ 23.788,80 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para fazer face as referidas despesas, sendo o valor de R\$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais) para o período de agosto a dezembro de 2018, correndo a conta do Programa de Trabalho nº. 2030.0413120152.097, Natureza de Despesa nº. 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos nº. 00, conforme Nota de Pré-Empenho nº. 024/2018 às fls. 69 e o restante no valor de R\$ 13.786,80 (treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de janeiro a julho de 2019, conforme constará na proposta que será encaminhada da LOA, LDO e PPA/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do centímetro/coluna correspondente a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 01/02/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2017, permanece inalterado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLAUSULA QUINTA** – O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº 280/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO JUDICIAL**

As partes elegem o Foro da Cidade de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

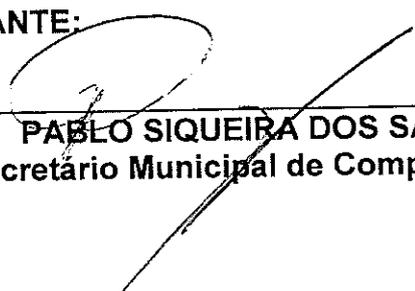


16 11 17 50487/17 100 12356

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo

Pelo CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

TESTEMUNHAS:

Assinatura Jaqueline Evangelista da Silva  
Nome Jaqueline Evangelista da Silva  
CPF 124.653.937-31

Assinatura Dawara Noqueira S. da Silva  
Nome Dawara Noqueira S. da Silva  
CPF 160.952.242-39